

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDECON
17/12/2025

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, situada na Avenida Brasil, nº 282, Centro, Piên-PR, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Piên – CONDECON, nomeados pelo Decreto Municipal nº 167, de 14 de maio de 2024, para a realização da 33ª (trigésima terceira) reunião ordinária do Conselho.

Estiveram presentes: a Sra. Keila Fernanda Gurski, representante do PROCON Municipal; a Sra. Jessica Dieine Liebl, representante do Poder Executivo; o Sr. Douglas Lietz, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; e a Sra. Marialina Stoeberl representante da Vigilância Sanitária.

A reunião foi declarada aberta pela Sra. Keila Fernanda Gurski, que iniciou os trabalhos apresentando o relatório das atividades desenvolvidas pelo PROCON Municipal de Piên referentes ao segundo semestre de 2025, compreendendo o período de 04 de julho a 09 de dezembro de 2025.

Inicialmente, foi apresentado o balanço geral dos atendimentos realizados no período, totalizando 216 atendimentos, sendo 117 consultas e 99 reclamações. Na sequência, foi demonstrada a distribuição mensal dos atendimentos, destacando-se os meses de julho, com 65 atendimentos, e setembro, com 47 atendimentos.

A Sra. Keila apresentou as principais demandas registradas durante o semestre, destacando os atendimentos relacionados a empréstimos consignados vinculados ao INSS. Foi relatado que muitos aposentados e pensionistas procuraram o PROCON devido a descontos considerados elevados em seus benefícios, além de dúvidas sobre juros, encargos e condições contratuais. Também foi observado que diversos consumidores acreditavam ter contratado empréstimos consignados convencionais, quando, na realidade, haviam aderido à modalidade denominada Cartão RMC – Reserva de Margem Consignável.

Durante a reunião, foi esclarecido que o Cartão RMC consiste em uma modalidade de cartão de crédito vinculada ao benefício previdenciário, cuja parcela mínima é descontada diretamente do benefício do consumidor, podendo gerar cobrança contínua e incidência de juros elevados. Foi destacado ainda que grande parte dos consumidores desconhece as características dessa modalidade de contratação.

Também foram relatadas diversas demandas relacionadas à falta de transparência nas contratações e à ausência de cópias dos contratos. Nesses casos, o PROCON precisou intervir junto às instituições financeiras para solicitar documentos e esclarecer aos consumidores as condições efetivamente pactuadas.

Na sequência, foi apresentado um caso de destaque envolvendo uma consumidora que procurou o PROCON após uma loja se recusar a encaminhar uma televisão para assistência técnica durante o período de garantia, sob a justificativa de ausência da embalagem original. Após orientação do PROCON, foi esclarecido que o Código de Defesa do Consumidor não exige a apresentação da caixa original para acionamento da garantia e que cabe ao fornecedor encaminhar o produto para assistência técnica dentro dos prazos legais. Após a intervenção do órgão, a empresa realizou o envio do produto para assistência, garantindo o direito da consumidora.

A Sra. Keila também abordou o aumento significativo de golpes praticados por meio de mensagens enviadas por WhatsApp, SMS e redes sociais. Foi relatado que diversos consumidores procuraram atendimento após clicarem em links fraudulentos ou fornecerem informações pessoais acreditando estarem em contato com bancos, empresas ou pessoas conhecidas.

Entre os casos atendidos, foi destacado o de uma consumidora que compartilhou a tela de seu celular com um indivíduo que se apresentou como funcionário de uma instituição bancária. Durante o compartilhamento, o golpista teve acesso às informações da vítima e realizou empréstimos em seu nome, causando prejuízos financeiros expressivos. Diante disso, foi reforçada a importância de orientar a população a nunca compartilhar telas, senhas, códigos de verificação ou dados pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Na oportunidade, também foi apresentado o balanço da participação do PROCON de Piên no Mutirão Nacional de Renegociação de Dívidas realizado em novembro de 2025. Foi informado que a ação possibilitou a negociação de dívidas relacionadas a cartões de crédito, cheque especial, empréstimos pessoais, consignados e outras dívidas sem garantia real. Durante o mutirão, 42 consumidores procuraram o PROCON para esclarecimentos e abertura de solicitações de renegociação, obtendo, em diversos casos, descontos e condições facilitadas de pagamento junto às instituições financeiras participantes.

Por fim, foram repassadas orientações gerais sobre direitos básicos do consumidor, incluindo a devolução em dobro de valores cobrados indevidamente, os direitos relacionados a produtos com defeito, o direito de arrependimento em compras realizadas fora do estabelecimento comercial, a proteção dos dados pessoais dos

consumidores e a responsabilidade dos estabelecimentos que oferecem estacionamento aos seus clientes.

Após a apresentação dos assuntos pautados, foi aberta a palavra aos participantes para esclarecimentos e considerações. Foram discutidas formas de ampliar a divulgação das orientações do PROCON à população, especialmente quanto à prevenção de golpes virtuais, educação financeira e conscientização sobre os direitos do consumidor.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Keila Fernanda Gurski agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada a reunião às 09h20. Em seguida, os presentes assinaram a lista de presença, que segue em anexo.

Piên, 17 de dezembro de 2025.



Jessica Dieine Liebl
Presidente do Conselho do Procon



Keila Fernanda Gurski
Responsável pela Área do PROCON

**Lista de Presença da 33ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de
Proteção e Defesa do Consumidor- CONDECON**

Realizada em 17/12/2025

Nome do Conselheiro

Representante do PROCON (membro nato):

Titular: Keila Fernanda Gurski

Suplente: Maikeli Thauane Knutz Senn

Assinatura

Keila F. Gurski

II- Representante da Secretaria da Educação:

Titular: Joselayne Correa dos Santos

Suplente: Sideney do Nascimento Miorine

III- Representante da Vigilância Sanitária:

Titular: Marialina Stoeberl

Suplente: Gilmar Fabiano Nogueira

Marialina Stoeberl

IV- Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Mirian Balan de Oliveira

Suplente: Marcia Zigovski

V- Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Jessica Diene Liebl

Suplente: Jhonn Lenon Vaz

Jessica Diene Liebl

VI- Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Francieli das Neves Andreatta

Suplente: Alexandre Forteski

VII- Representante dos Fornecedores:

Titular: Adriano Siqueira

Suplente: Guilherme Carlos Thiesen

VIII- Representantes dos Consumidores:

Titular 1: Daiane Aparecida Sura da Silva

Suplente 1: Alex Junior dos Anjos:

Titular 2: Ludgero Wotroba Mandrik

Suplente 2: Rosimeri do Carmo Dreveck do padro

IX- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Iloelma Ap. Pereira Dino

Suplente: Eliane Lemes Pinto Alves

X- Ouvidoria Geral do Município:

Titular: Katia Rejane Nenevê

Suplente: Caroline Andressa Massaneiro

CONVIDADO:

Douglas Lúcio *Felipe* *ES*